

L. 23.05.95
Patos PB, 01 de Junho de 1995

Resolução n.º 30/95-P.L.



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.166/95, em 01 de junho de 1995

DENOMINA RUA "D. ESTELINA OLIVEIRA ANDRADE" NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada Rua "D. ESTELINA OLIVEIRA ANDRADE", a artéria Projetada, sem denominação oficial, partindo da Rua Luiz Felix, cruzando com a Rua José Emídio dos Santos e Maria das Dores Gonçalves da Silva até o canal do Jardim Bela Vista, situada no Bairro do Juá Doce, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as placas denominativas e, automaticamente, informar sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 01 de junho de 1995.

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
=Prefeito Constitucional=